

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 04.209/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 04.209/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 047/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.224.321/0001-56, Lotes01 e 07, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Lotes 02 e 13, no valor total de R\$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, Lotes 04 e 05, no valor total de R\$ 30.370,00 (Trinta mil, trezentos e setenta reais);COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 09.601.610/0001-15, Lote 06, no valor total de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais); STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 02.223.342/0001-04, lotes 09 e 11, no valor total de R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil cento e noventa e seis reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Lotes 10 e 14, no valor total de R\$ 675.300,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos reais);, perfazendo o valor global de R\$ 816.676,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais); classificadas pelo critério do menor preço por lote. . Informamos que, deflagrou-se fracassado pelo valor o lote 08, e os lotes 03 e 12 fracassados pelo parecer técnico. Com base no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretário de Saúde